

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1458/XII/4.^a

RECOMENDA AO GOVERNO MEDIDAS PARA A PROTEÇÃO DO TERRITÓRIO ENTRE AS LOCALIDADES BIRRE-ALDEIA DE JUZO E AREIA (CASCAIS), INCLUINDO A AVALIAÇÃO DE RISCO DE CHEIA PELA ANPC

O concelho de Cascais não carece de mais oferta de alojamento. Contas feitas, há hoje 47 111 fogos a mais. Com efeito, segundo os dados do Censos de 2011, esta conclusão é possível tendo em conta a relação entre as 82 093 famílias, o facto de 20 206 viverem agregadas, e os 108 998 alojamentos familiares existentes¹.

A situação de excesso de oferta verifica-se pelo menos desde a década de 90 e só se tem agravado, com o PDM coevo (1997) a apontar a construção de milhares de novos fogos e o novo PDM a seguir as mesmas pisadas.

Acontece que o território em causa foi sempre alvo de intensos apetites, desde a Cidade do Cinema, ao visto como inevitável prolongamento da autoestrada ao Guincho, até ao memorando de entendimento envolvendo a Fundação Aga Kahn. O memorando recorde-se, assinado entre a Fundação Aga Khan, a autarquia e a Norfin, proprietária dos terrenos e gestora do fundo imobiliário Lusofundo, previa 40 000 m² para a construção da academia e 120 000 m² para construção de habitação, área comercial e equipamento hoteleiro. Hoje, a área de construção prevista é superior.

¹ Cfr. “Parecer sobre o ‘Projecto’ conhecido como Birre-Areia Masterplan, abrangendo o espaço situado entre as localidades de Birre, Aldeia de Juzo e Areia” de Eugénio Sequeira, que seguimos por ser insuspeito de falta de rigor técnico e científico.

Com efeito, com a revisão do PDM, que esteve em discussão pública, para o território constituinte da Sub-UOP 6.1, classificado como “Solo Urbano” e qualificado como “Espaço Estratégico Proposto”, o índice de edificabilidade previsto é de 0,35 e 12 m de altura, correspondendo a 196 000 m² com possibilidade de construção, área superior à do memorando supra referido.

Registe-se que em pergunta efetuada no passado pelo Bloco de Esquerda, o Governo respondia, em 9 de abril de 2014, que não tinha dado entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional competente qualquer solicitação sobre o assunto. No presente, anote-se que, além da mudança de responsável da referida entidade, a mesma já produziu parecer favorável.

A zona em causa é privilegiada, pela beleza, pelos habitats, por uma longa história de proteção que a poupou à voracidade dos interesses, e pela razão maior de estar na nascente e na zona montante da Ribeira dos Mochos, “sendo a única zona da bacia que não está construída”. Assim, o risco de cheia é evidente e encontra-se bastamente demonstrado.

No PDM de Cascais (1997) esta zona foi classificada, além das parcelas REN, como Zona de Proteção e Enquadramento, destinada à criação de estruturas Verdes Primárias, reconhecida a sua vocação para atividades lúdicas ou mesmo turismo equestre, Espaço Agrícola (RAN) e Espaço Cultural e Natural. Atente-se que todos os mecanismos de proteção desaparecem na atual proposta de revisão do PDM.

As opções agora contempladas desrespeitam as recomendações da Estratégia temática para a Proteção do Solo (presente na proposta de Diretiva-quadro para a proteção dos solos), através do reforço da “selagem dos solos”, a Diretiva 2007/60/CE de 23 de outubro, de Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações, transposta no Decreto-Lei n.º 115/2010 de 22 de outubro, face ao decorrente risco de cheia, e a Diretiva 92/43/CEE, destinada à preservação dos Habitats Naturais e da Fauna e da Flora Selvagens, transposta pelo Decreto-Lei n.º 226/97 de 27 de agosto.

Releve-se ainda que esta temática tem preocupado e gerado um grande consenso entre a população local, organizações e movimentos de cidadania.

A Avaliação de Suscetibilidade, apresentada pelo Serviço de Proteção Municipal do Concelho de Cascais, relativamente à suscetibilidade de cheias e inundações no concelho de Cascais (fig. 5, p. 20), identifica a Ribeira do Mocho, entre outras, como espaço de suscetibilidade moderada com pontos de suscetibilidade elevada. Assim cabe avaliar de forma inequívoca os riscos de cheia que podem decorrer dos índices de construção agora previstos, pelo que se considera que deve ser solicitada esta avaliação à Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

A suspensão da classificação do território entre as localidades Birre-Aldeia de Juzo e Areia até à avaliação do risco de cheia por parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Assembleia da República, 8 de maio de 2015.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,